

EDITAL n° 05/2016

Edital de Chamada de Projetos de Pesquisa (PROIC 2017- 2018)

A Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPE) convida os docentes efetivos da graduação interessados a submeter Projetos de Pesquisa com o objetivo de implementar o Programa de Iniciação Científica (PROIC) 2017-2018, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1 Objetivo, Investimento e Inscrições

1.1 Objetivo

Este Edital tem o objetivo de incentivar e valorizar as atividades de iniciação científica, mediante a seleção de projetos apresentados por docentes (efetivos) do UNIFACEX, por meio dos critérios previstos neste Edital.

1.2 Dos recursos investidos

O presente Edital prevê a seleção de até 30 (trinta) projetos de pesquisa a serem executados num período de 12 (doze) meses, através de recursos próprios do UNIFACEX.

1.3 Das Inscrições

1.3.1 Período: de 3/10/16 a 16/12/16.

1.3.2 Dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 16h às 21h.

1.3.3 Local: Coordenação de Pesquisa e Extensão (Central de Relacionamento – Capim Macio)

1.3.4 Dúvidas e esclarecimentos: 084 3235-1415, ramal 229 ou cpe@unifacex.edu.br

2 Documentos para a inscrição

2.1 A Ficha de Inscrição está disponível no link Pesquisa e Extensão na página (<http://facex.com.br/superior/pesquisa>) e no ambiente da CPE no AVA) e/ou fisicamente, na Coordenação de Pesquisa e Extensão nos horários constantes no item 1.3.2.

2.2 Além de entregar o projeto fisicamente na Coordenação de Pesquisa (no ato da inscrição), o professor- pesquisador proponente deverá remetê-lo, também, para o e-mail cpe@unifacex.edu.br, cujo título do mesmo deve ser “Edital n° 05/2016”.

2.3 Deverá ser entregue na Coordenação de Pesquisa conjuntamente com a Ficha de inscrição e cópia do projeto, a cópia impressa do Currículo LATTES/CNPq do Professor Pesquisador e demais professores colaboradores envolvidos no projeto (se for o caso).

2.4 Cópia do projeto de pesquisa dentro das normas conforme modelo descrito no item 6 deste Edital.

2.4.1 O projeto de pesquisa deverá conter no máximo 20 páginas (tamanho A4), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, digitadas em espaço 1,5.

2.5 Na ficha de inscrição o proponente deve indicar a quantidade de bolsistas de iniciação científica que farão parte do projeto, estando limitado a 02 (dois), pois este será o número máximo que o UNIFACEX financiará com bolsas no PROIC 2017-2018. No entanto, o professor - pesquisador poderá, em acordo com a Coordenação de Pesquisa e Extensão

demandar alunos da iniciação científica na modalidade voluntário, respeitando as Diretrizes de Pesquisa.

3 Requisitos e compromissos para participação do Edital

3.1 O que qualifica o professor para participar deste Edital é:

- a) ser professor de graduação do UNIFACEX, devendo possuir, no mínimo, título de Mestre e constando no Cadastro Docente da IES;
- b) efetuar apenas 01 (uma) inscrição de projeto de pesquisa no âmbito deste Edital;
- c) solicitar, no máximo, dois bolsistas, no âmbito do Edital do Programa de Iniciação Científica (PROIC 2017 - 2018), que será lançado após a publicação do resultado dos projetos de pesquisa aceitos, por meio das Coordenações de Graduação;
- d) considerar necessariamente que o projeto de pesquisa impetrado dará suporte à operacionalização do Programa de Iniciação Científica (PROIC) do UNIFACEX.
- e) orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e, ainda, de material para apresentação dos resultados em livro de resumos, em congressos, seminários, submissão em revistas etc;
- f) citar o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos/periódicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica;
- g) ter disponibilidade de 4(quatro) horas semanais para a atividade de pesquisa;
- h) citar o nome do UNIFACEX em todas as publicações oriundas dos projetos de pesquisa financiados através deste Edital;
- i) dar os encaminhamentos de acordo com o explicitado nas Diretrizes de Pesquisa do UNIFACEX.
- j) o professor – pesquisador deverá apresentar seu plano de trabalho e o plano de trabalho dos alunos (detalhadamente, especificando as leituras básicas que permearão o processo de iniciação científica) envolvidos com o projeto de pesquisa de acordo com o previsto nas Diretrizes de Pesquisa do UNIFACEX, respeitando os prazos do Calendário institucional das atividades de pesquisa. Isso após a seleção dos discentes pelas Coordenações.
- k) O professor contratado em Tempo Integral pode submeter projeto, mas não fará jus à remuneração, entretanto terá acesso às bolsas dos alunos de iniciação científica. A Coordenação de Graduação a qual ele estiver ligado aloca carga horária para a operacionalização do projeto, caso este seja aprovado.
- l) Só poderá haver até dois professores colaboradores (não remunerados e voluntários), todos com apresentação de plano de trabalho, a serem apresentados no ato da inscrição.

4 Seleção dos Projetos de Pesquisa

4.1 A Coordenação de Pesquisa e Extensão selecionará até 30 (trinta) projetos de pesquisa.

4.2 O projeto de pesquisa deverá ser executado em 12 (doze) meses.

4.3A seleção será coordenada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, assessorado pelas coordenações de graduação e por Comitês Assessores (quando necessário).

4.4A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) análise e classificação dos projetos de pesquisa quanto ao mérito e à exequibilidade científica e financeira;
- b) análise do Currículo LATTES do professor-pesquisador (com ênfase na produção científica, técnica ou artístico científica);
- c) articulação entre fundamentação teórica e objetivos propostos;

- d) articulação entre os objetivos e os resultados esperados;
- e) vinculação do professor – pesquisador com a temática e área da pesquisa;
- f) compatibilidade entre a carga horária do docente – destinada à execução do projeto – e os objetivos estabelecidos;
- g) produtividade do professor – pesquisador proponente.
- h) o projeto de pesquisa com parecer favorável da Coordenação de Pesquisa e Extensão será submetido à análise da Pró-Reitoria Acadêmica, cabendo a mesma a decisão final da homologação do projeto de pesquisa submetido.
- i) o projeto de pesquisa que envolva a experimentação com seres humanos deve ser submetido (ou situação similar nos termos do CONEP) após apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), sendo esta responsabilidade do professor-pesquisador, já comprovando no ato da inscrição a referida submissão ou aprovação.
- j) o projeto de pesquisa que utilize técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados, após a sua aprovação pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e homologação pela Pró-Reitoria Acadêmica, deverá ser submetido à apreciação e aprovação pela Comissão de Biossegurança, sendo esta responsabilidade do professor –pesquisador .

5 Projetos e Remuneração - período de vigência, quota, dedicação, obrigações e valor

5.1 O período de vigência do projeto de pesquisa será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período mediante aprovação em novo Processo Seletivo.

5.2 A carga horária de dedicação do professor-pesquisador ao projeto será o correspondente 4 (quatro) horas semanais. O professor perceberá um valor mensal fixo (em folha) na ordem de R\$ 430,00 (independente do título e do seu contrato com a Instituição).

5.3 O professor – pesquisador deverá encaminhar relatório sobre a execução do projeto de pesquisa sempre que demandado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

5.4 O professor – pesquisador fica obrigado ao término do décimo segundo mês encaminhar/apresentar o produto final do projeto à Coordenação de Pesquisa e Extensão conjuntamente com o relatório final da pesquisa. No caso do desatendimento deste item, o professor fica obrigado a devolver ao UNIFACEX os valores percebidos durante a vigência do projeto de pesquisa. Salvo em situações plenamente justificadas e acatadas pela Pró-Reitoria Acadêmica da IES.

5.4.1 O pesquisador deverá, na medida em que são publicados seus trabalhos, entregar um (1) exemplar, na íntegra, de cada trabalho publicado na Coordenação de Pesquisa e Extensão, bem como cópia do certificado de publicação.

5.5 É dever de todo professor - pesquisador, com horas de pesquisa alocadas, participar, sempre que solicitado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, de reuniões programadas e em atividades *ad hoc*, especialmente no julgamento de projetos de pesquisa, quando for o caso, e avaliação da produção da pesquisa no UNIFACEX.

5.6 Independente do número de docentes constante no projeto submetido, o UNIFACEX fomentará apenas 01 (um) projeto de pesquisa aceito por pesquisador. Estando os demais docentes caracterizados como colaboradores, não fazendo jus à pecúnia. O professor pesquisador proponente será o responsável pela submissão do projeto e fará jus à percepção do valor.

5.7 O professor – pesquisador deverá proceder à coleta de assinatura da lista de presença do aluno bolsista PROIC 2017-2018 durante o processo, e encaminhar conjuntamente com o relatório final e o produto da pesquisa à CPE.

6 Do modelo de projeto de pesquisa submetido

6.1 O projeto de pesquisa deverá conter:

Título

Responsável

Introdução ao Problema

Objetivo(s)

Referencial teórico básico

Metodologia (apontar adoção do comitê de ética indicando o número do protocolo)

Resultados Esperados

Recursos Necessários (explicitar os financeiros bem como os materiais/equipamentos detalhadamente, indicando marca e sugestão de local de aquisição)

Cronograma das ações a serem desenvolvidas

Referências

7 Direito Autoral e Propriedade Intelectual

O professor -pesquisador que ingressar através deste Edital de apoio à Pesquisa Científica e à Iniciação Científica do Centro Universitário FACEX, celebrará um contrato escrito próprio e inerente ao seu vínculo jurídico com a Instituição, no qual serão definidos e acordados entre as partes os termos sobre os direitos autorais, de propriedade intelectual e de patentes, resguardados os direitos morais estabelecidos no Art. 24 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Altera, atualiza e consolida a legislação sobre Direitos Autorais e dá outras providências).

8 Disposições Gerais

8.1 A inscrição dos interessados somente será efetivada com a apresentação de todos os documentos.

8.2 Não serão aceitas inscrições fora das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 Caso ocorra condição não estabelecida neste edital, o assunto será submetido à decisão da Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário.

8.4 A competência para homologar a aprovação dos projetos de pesquisa é da Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFACEX.

8.5 A CPE estima que o prazo para resultado dos projetos de seleção é dia 30.1.2017, sendo o resultado publicado na página do UNIFACEX e no AVA da CPE.

Natal, 15 de setembro de 2016.



Richard Medeiros de Araújo
Coordenação de Pesquisa e Extensão

Edital n ° 05/2016.

Ficha de Inscrição (em duas vias, deixar uma na Central de Relacionamento)

Dados de Identificação do Projeto de Pesquisa

1. Dados do Professor Pesquisador Proponente: (anexar o Lattes)

Nome:
Email:
Telefone:
Curso(s) ao qual é vinculado:

2. Título do Projeto de Pesquisa:

3. Base de Pesquisa/Grupo de Pesquisa/Similar: (Indicar a qual o Projeto será vinculado, caso haja.)

4. Linha de Pesquisa (Indicar a Linha de Pesquisa à qual o Projeto será vinculado, caso haja.)

5. Indique a área do conhecimento ao qual pertence o Projeto de Pesquisa:

- Ciências Biológicas e da Saúde
- Ciências Sociais Aplicadas
- Ciências Humanas e Sociais
- Ciências Exatas e Tecnológicas

6. Número de alunos de iniciação científica envolvidos com fomento via PROIC 2017-2018/UNIFACEX: () um () dois

7. Número de alunos de iniciação científica envolvidos como voluntários via PROIC 2017-2018/UNIFACEX: () um () dois () três () quatro

8. () Declaro ter conhecimento sobre as Portarias do MEC n° 2/2012 e 87/2012.

() Eu, _____ o professor pesquisador proponente deste projeto de pesquisa, declaro estar ciente das condições de participação, constante no Edital n° 05/2016 da CPE do UNIFACEX.